

LEI Nº 4.957, DE 17/07/2026.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.832, DE 15/07/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As tabelas do Anexo Único da Lei Municipal n. 3.832, de 15/07/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

NÍVEL SUPERIOR

Profissional	Quantidade	Salário Base	Carga Horária semanal ou escala	Gratificação
Enfermeiro Plantonista	39	R\$ 2.741,23	12 x 60 horas	R\$ 1.189,74

Profissional	Quantidade	Salário Base por Plantão	Carga Horária por Plantão
Médico Clínico Geral de 2ª a 6ª	47	R\$ 1.469,59	12 horas
Médico Clínico Geral – sáb/dom.	13	R\$ 1.584,86	12 horas
Médico Pediatra de 2ª a 6ª	15	R\$ 1.613,67	12 horas
Médico Pediatra – sáb/dom.	04	R\$ 1.728,93	12 horas

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Profissional	Quantidade	Salário Base	Carga Horária semanal ou escala
Técnico de Enfermagem	66	R\$ 2.336,93	12 x 36 horas

NÍVEL FUNDAMENTAL

Profissional	Quantidade	Salário Base	Carga Horária semanal ou escala
Assistente Administrativo	20	R\$ 2.174,49	12 x 36 horas

Parágrafo único: Permanece inalterada a Tabela do Anexo Único referente ao NÍVEL FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS.



Art. 2º O art. 9º da Lei Municipal n. 3.832, de 15/07/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º As contratações feitas com base nesta Lei obedecerão ao prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, e poderão ser prorrogadas, mediante justificativa, pelo prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses”.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignada no orçamento vigente e dos próximos exercícios, podendo ser suplementadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal